Salvador, em 10 de maio de 2016.

OF. Nº 231/2016

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.852/2016, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), que assegure a isenção de pagamento da 2ª (segunda) vistoria do carro novo pertencente ao taxista, quando do seu retorno para vistoria da instalação do kit gás, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a 1ª (primeira) vistoria”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 27 de abril último, cabendo sua iniciativa ao vereador Toinho Carolino.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
dpvn